PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 797

DATA: 04.11.87

SÚMULA: autoriza aceitar doação de casas e autoriza doar a famílias carentes

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação de 242 casas pré-fabricadas, de madeira, em que figura doadora a ELETROSUL - Centrais Elétricas do Sul do Brasil e donatário o Município de Guaíra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a famílias carentes do Município os bens móveis descritos no art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 04 de novembro de 1 987.

Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada D.O.E.Dr. edição n.º
12 / 11 / 87 pág. 37

Helena Ofelia Olechi Amarato
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA